



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos 01073

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

L E I Nº 737  
de 16 de Novembro de 1960

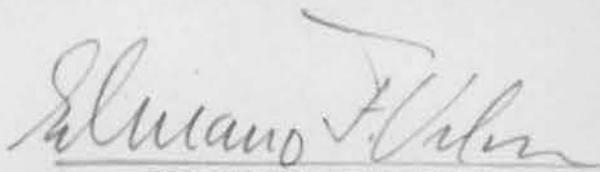
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de Cr.\$-2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil cruzeiros) a verba 311 -8-82-4, Despesas Diversas, Renda a Transferir, item I, do orçamento vigente.

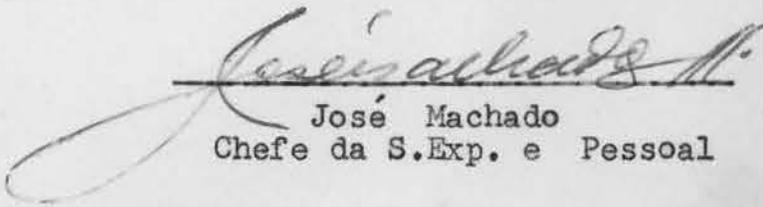
Artigo 2º - Os recursos para cobertura da suplementação indicada no artigo anterior são oriundas do excesso verificado na quota atribuída a este Município do Fundo Rodoviário Municipal (F.R.M.) em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 16 dias do mês de Novembro de 1960.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta.

  
José Machado  
Chefe da S.Exp. e Pessoal

11/55

LEI N.º 737  
de 16 de novembro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 2 190 000,00 (dois milhões, cento e noventa mil cruzeiros) a verba 311-8-82-4 Despesas Diversas, Renda a Transferir, item 1, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura da suplementação indicada no artigo anterior são oriundas do excesso verificado na quota atribuída a este Município do Fundo Rodoviário Municipal (F.R.M.) em igual importância.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 16 de Novembro de 1960.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos desesseis dias do mês de Novembro de mil nove centos e sessenta.

José Machado  
Chefe da S. E. P.

*Diário de S. José dos Campos  
n.º 2023, de 27-11-1960*

---